



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Morrinhense Cônego Saraiva		
EMENTA: Credencia o Colégio Morrinhense Cônego Saraiva, de Morrinhos, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 12303861-8	PARECER Nº 1750/2013	APROVADO EM: 09.09.2013

I – RELATÓRIO

Maria Guilhermina Braga, diretora do Colégio Morrinhense Cônego Saraiva, por meio do processo nº 12303861-8, solicita deste Conselho o credenciamento dessa instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A Instituição integra a rede particular filantrópica, está sediada na Rua Joaquim Coriolano Rocha, 423, Centro, CEP: 62.550-000, Morrinhos, mantida pela Associação de formação para a vida, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.657.413/0001-10.

Compõe o quadro técnico administrativo, a professora Maria Guilhermina Braga, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia, especialista em Administração Escolar, com registro nº 28585, e secretária escolar, Aurilene Vasconcelos da Silva, registro nº 4.538.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores, sendo 12 habilitados e 02 autorizados, perfazendo um total de 85,71 % habilitados na forma da lei.

O regimento escolar, anexado ao SISP, acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular, elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005 deste Conselho, podendo, a critério deste Colegiado ser homologado.

A organização curricular está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto, apresentando a Base Nacional Comum, complementada pela parte diversificada.

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 1750/2013

Mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Liduina Silva Campos, datado de 2 de setembro de 2013, a referida instituição anexou ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processo -SISP, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil, Raimundo Nonato Rocha, CREA/CE, nº 0603996590 e Atestado de Salubridade, emitido por Dr. Johnatan Vasconcelos Freitas, CRM – 2329.

Elencado no SISP, quantitativo do acervo bibliográfico por ano, totalizando 852 exemplares, sendo 208 destinados a educação infantil, 481 destinados ao ensino fundamental e 163 ao médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996 e nas Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

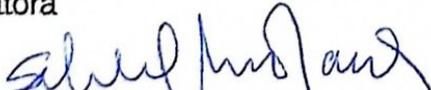
Considerando as informações e os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento do Colégio Morrinhense Cônego Saraiva, de Morrinhos, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 09 de setembro de 2013.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE